



**RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2016**

**Processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria**

- 1) Considerando-se a necessidade de correção de erro material, o item 7.12 sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:

7.12. Todos os documentos do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes das proponentes presentes, facultada a designação de um deles para representar todas as proponentes, para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

Leia-se:

7.12. Todos os documentos do ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E ECONÔMICOFINANCEIRA serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos presentes, para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

- 2) Visando tornar os critérios de desempate mais equitativos, o item 7.17 sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais OSCIP, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no somatório dos subitens constantes no item 3, 'QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE OSCIP', do Quadro Geral de Critérios do Anexo II deste Edital. Persistindo o empate, será considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação no subitem 3.5 do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o subitem 3.4 do Quadro Geral de Critérios, sendo considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação neste subitem

Leia-se:

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais OSCIP, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no somatório dos subitens constantes no item 3, 'QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE OSCIP', do Quadro Geral de Critérios do Anexo II deste Edital. Persistindo o empate, será considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação no subitem 2.2 do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o subitem 2.1 do Quadro Geral de Critérios, sendo considerada vencedora a OSCIP que obtiver maior pontuação neste subitem.

- 3) Considerando-se a necessidade de incorporar as modalidades peteca e voleibol à descrição da etapa regional do JEMG, o item 3 do Anexo I sofre a seguinte retificação:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Onde se lê:

O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) estudantes-atletas. Nesta etapa são disputadas as modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol, e xadrez.

Leia-se:

O número de participantes em cada execução nesta fase é de aproximadamente 1.500 (hum mil e quinhentos) estudantes-atletas. Nesta etapa são disputadas as modalidades de basquete, futsal, handebol, peteca, voleibol, voleibol de praia e xadrez.

- 4) Considerando-se a necessidade de adequar o item 4 do Anexo I com base nas atribuições de cada cargo, a descrição da equipe mínima sofreu as seguintes retificações:

Coordenador Geral de Logística

Onde se lê:

**Função: Coordenador Geral de Logística (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Coordenador Geral de Logística (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Supervisor Geral

Onde se lê:

**Função: Supervisor Geral (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Supervisor Geral (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Gestor de Projetos

Onde se lê:

**Função: Gestor de Projetos (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Gestor de Projetos (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Coordenador Geral

Onde se lê:

**Função: Coordenador Geral (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Coordenador Geral (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Analista Técnico Esportivo

Onde se lê:

**Função: Analista Técnico Esportivo (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Analista Técnico Esportivo (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Agente Técnico

Onde se lê:

**Função: Agente Técnico (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Agente Técnico (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Assistente Técnico

Onde se lê:

**Função: Assistente Técnico (03 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)**

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Assistente Técnico (03 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Logística

Onde se lê:

**Função: Logística (02 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Logística (02 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

**Auxiliar Técnico I**

Onde se lê:

**Função: Auxiliar Técnico I (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Auxiliar Técnico I (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

**Auxiliar Técnico II**

Onde se lê:

**Função: Auxiliar Técnico II (02 profissionais – carga horária de 40 horas semanais)**

Deve ter ensino superior em Educação Física e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Auxiliar Técnico I (02 profissionais – carga horária de 44 horas semanais)**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

**Auxiliar Administrativo**

**Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Auxiliar Financeiro

**Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Deve ter ensino superior e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Leia-se:

**Função: Auxiliar Administrativo (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

Deve ter ensino médio e atuará na sede administrativa da entidade, podendo trabalhar in loco nas execuções das etapas do JEMG.

Assessor de Comunicação

Onde se lê:

**Função: Assessor de Comunicação (01 profissional – carga horária de 40 horas semanais)**

Leia se:

**Função: Assessor de Comunicação (01 profissional – carga horária de 44 horas semanais)**

- 5) Considerando-se a necessidade de adequar a quantidade de bolas de basquete necessárias para a realização do JEMG, o item 5 do Anexo I sofre a seguinte alteração:

Onde se lê:

**Bola de Basquete Oficial Masculina (240 unidades)**

**Bola de Basquete Oficial Feminina (480 unidades)**

Leia-se:

**Bola de Basquete Oficial Masculina (360 unidades).**

**Bola de Basquete Oficial Feminina (360 unidades)**

As especificações não sofreram alterações.

- 6) Considerando-se a necessidade de inserção dos números para modalidades de atletismo e ciclismo e adesivos para a modalidade ciclismo, o item 5 do Anexo I sofreu a seguinte retificação:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

**Números para a modalidade Atletismo (1000 unidades)**, em poliéster 90g/m<sup>2</sup>, formato A4, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 7.000 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

**Números para a modalidade Ciclismo (150 unidades)**, em poliéster 90g/m<sup>2</sup>, formato A4, impressão em preto e branco. Necessária a aquisição de 600 alfinetes de segurança, niquelado tamanho 00.

**Adesivos para capacete para a modalidade Ciclismo ( 300 unidades)**, 10cm por 07 cm.

- 7) Considerando-se a necessidade de adequar a quantidade de camisetas destinadas aos integrantes das delegações dos módulos 1 e 2 dos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares, e aos integrantes da equipe técnica nas execuções do JEMG, o item 5 do Anexo I sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:

**CAMISETA TAMANHO P (140 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO M (210 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO G (175 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO GG (105 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO EGG (70 unidades).**

Leia-se:

**CAMISETA TAMANHO P (442 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO M (737 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO G (815 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO GG (518 unidades);**

**CAMISETA TAMANHO EGG (446 unidades).**

As especificações não sofreram alterações.

- 8) Considerando a necessidade de revisão dos critérios constantes do Anexo II, o quadro de critérios sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nº	Item	Peso (%)	Nº	Subitem	Pontuação Máxima
1	Conformidade da Proposta Técnica	-	1.1	Programa de Trabalho apresentado conforme Anexo III	Eliminatório
		-	1.2	Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente	
2	Adequação da Memória de Cálculo	7%	2.1	Adequação do valor destinado à atividade "Área Meio - Atividades e gastos"	10
		14%	2.2	Adequação da previsão do gasto total de pessoal	10
		14%	2.3	Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes	10
3	Qualificação da Estrutura da OSCIP	5%	3.1	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	10
		10%	3.2	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	10
		15%	3.3	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	10
		10%	3.4	Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte simultaneamente em cidades distintas	10



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Nº</b>	<b>Subitem</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
		15%	3.5	Experiência na realização de evento esportivo de médio porte simultaneamente em cidades distintas	10
		5%	3.6	Experiência na realização de eventos esportivos interescolares	10
		5%	3.7	Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos.	10

Leia-se:

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Nº</b>	<b>Subitem</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Conformidade da Proposta Técnica	-	1.1	Programa de Trabalho apresentado conforme Anexo III	Eliminatório
		-	1.2	Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente	
2	Adequação da Memória de Cálculo	15%	2.1	Adequação do valor destinado à atividade "Área Meio - Atividades e gastos"	10
		15%	2.2	Adequação da previsão do gasto total de pessoal	10
		15%	2.3	Adequação do valor destinado à aquisição de premiação, uniformes esportivos e materiais esportivos	10





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>Nº</b>	<b>Subitem</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
		5%	2.4	Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes	10
3	Qualificação da Estrutura da OSCIP	10%	3.1	Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte	10
		10%	3.2	Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte	10
		10%	3.3	Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte	10
		5%	3.4	Experiência na realização de evento esportivo de pequeno porte simultaneamente em cidades distintas	10
		5%	3.5	Experiência na realização de evento esportivo de médio porte simultaneamente em cidades distintas	10
		5%	3.6	Experiência na realização de eventos esportivos interescolares	10
		5%	3.7	Experiência comprovada na gestão eficiente de seus recursos.	10

9) Considerando-se a necessidade de previsão de recursos para Premiação, Uniformes Esportivos, Materiais Esportivos, Aluguel de sistema de cronometragem eletrônica e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Seguro de Responsabilidade Civil para os Estudantes/Atletas, o item 1.1 do Anexo II sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:

1.1. Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente: O Anexo IV – Memória de Cálculo deve ser elaborado segundo modelo disponibilizado. Para fins da aplicação deste critério, será considerado correto o Anexo IV - Memória de Cálculo que apresentar:

a) observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas na “Nota Explicativa Elaboração de Memória de Cálculo”;

b) Valor global da proposta (demonstrado a partir do campo referente ao somatório do Total de Saídas na Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência) menor ou igual ao valor máximo disponível apresentado no item 7 - Valor a ser repassado por meio do Termo de Parceria do Anexo I – Termo de Referência;

c) Conforme dispõe o Art. 52. do Decreto 46.020/2012, é “obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais”. Nesse sentido, como o orçamento total previsto para essa parceria supera o valor referido no dispositivo legal citado, a entidade deve prever despesa com este serviço.

Leia- se:

1.2. Anexo IV - Memória de Cálculo preenchido corretamente: O Anexo IV – Memória de Cálculo deve ser elaborado segundo modelo disponibilizado. Para fins da aplicação deste critério, será considerado correto o Anexo IV - Memória de Cálculo que apresentar:

a) observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas na “Nota Explicativa Elaboração de Memória de Cálculo”;

b) Valor global da proposta (demonstrado a partir do campo referente ao somatório do Total de Saídas na Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência) menor ou igual ao valor máximo disponível apresentado no item 7 - Valor a ser repassado por meio do Termo de Parceria do Anexo I – Termo de Referência;

c) Conforme dispõe o Art. 52. do Decreto 46.020/2012, é “obrigatória a realização de auditoria externa independente para a verificação da aplicação dos recursos nos Termos de Parceria cujo valor anual seja igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão) de reais”. Nesse sentido, como o orçamento total previsto para essa parceria supera o valor referido no dispositivo legal citado, a entidade deve prever despesa com este serviço.

d) Previsão de recursos nas subcategorias 2.2.61 - Premiação, 2.2.62 – Uniformes Esportivos, 2.2.63 – Materiais Esportivos, 2.2.64 – Aluguel de sistema de cronometragem eletrônica e 2.2.65 – Seguro de Responsabilidade Civil Estudantes/Atletas.

10) Considerando-se a necessidade de alteração, o item 2.1 do Anexo II sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:



### **2.1. Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”**

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do valor destinado para a atividade “Área Meio - Atividades e gastos” frente ao somatório dos recursos alocados nas categorias “2.2 – Gastos Gerais”. A atividade “Área Meio - Atividades e gastos” é composta por despesas operacionais, de modo que, para fins de avaliação deste critério, serão consideradas as seguintes subcategorias de despesa do Anexo IV - Memória de Cálculo:

Subcategorias de Despesa da Memória de Cálculo consideradas como despesas operacionais e para aquisição de bens permanentes no Termo de Parceria	
Número	Nome
2.2.1	Aluguel
2.2.2	Condomínio
2.2.3	IPTU
2.2.4	Seguros de Imóveis
2.2.5	Energia Elétrica
2.2.6	Água e Esgoto
2.2.7	Telefone Fixo
2.2.8	Telefone Móvel
2.2.9	Internet
2.2.10	Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, outros)
2.2.11	Assessoria Contábil
2.2.12	Assessoria Jurídica
2.2.13	Auditoria Externa
2.2.17	Assinatura de Certificado Digital
2.2.18	Assinatura de Periódicos e Aquisição de Livros
2.2.19	Aquisição e Suporte em Softwares
2.2.20	Manutenção e Reparos em Redes e Computadores
2.2.21	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica
2.2.22	Manutenção e Reparos em Ar Condicionado
2.2.23	Serviços de Montagem e Desmontagem de Mobiliário
2.2.24	Locação de Equipamentos e Máquinas
2.2.25	Serviços de Manutenção em Equipamentos e Máquinas
2.2.27	Serviços de Entrega/Recarga de Vale Transportes



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

2.2.29	Serviços de Motoboy
2.2.30	Serviços de Segurança
2.2.31	Correios e Telégrafos
2.2.32	Cartório
2.2.33	Despesas Bancárias
2.2.34	Taxa de Expediente
2.2.35	Taxas Municipais, Estaduais e Federais
2.2.36	I.O.F
2.2.37	Material de Limpeza
2.2.38	Material de Copa e Cozinha
2.2.40	Serviços Gráficos
2.2.41	Material de Informática
2.2.42	Material de Escritório

A adequação dessas despesas será analisada com base no percentual vinculado à Atividade 1 – “Área Meio – Atividades e Gastos” da “Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais e Aquisição de Bens Permanentes das Atividades do Termo de Parceria”, constante na aba “Gastos das Atividades” do Anexo IV - Memória de Cálculo. Ou seja, neste subitem serão avaliados apenas os valores da atividade “Área Meio – Atividades e Gastos”. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

<b>Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”</b>	Abaixo de 9,38%	0
	Entre 9,38% e 9,88%	6
	Entre 9,89% e 10,39%	8
	Entre 10,4% e 10,9%	10
	Entre 10,91% e 11,41%	8
	Entre 11,42% e 11,92%	6
	Acima de 11,92%	0

Leia- se:

### **2.1. Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”**

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do valor destinado para a atividade “Área Meio - Atividades e gastos” frente ao valor total da proposta. A atividade “Área Meio - Atividades e gastos” é composta por despesas operacionais, de modo que, para fins de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

avaliação deste critério, serão consideradas as seguintes subcategorias de despesa do Anexo IV

- Memória de Cálculo:

Subcategorias de Despesa da Memória de Cálculo consideradas como despesas operacionais e para aquisição de bens permanentes no Termo de Parceria	
Número	Nome
2.2.1	Aluguel
2.2.2	Condomínio
2.2.3	IPTU
2.2.4	Seguros de Imóveis
2.2.5	Energia Elétrica
2.2.6	Água e Esgoto
2.2.7	Telefone Fixo
2.2.8	Telefone Móvel
2.2.9	Internet
2.2.10	Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, outros)
2.2.11	Assessoria Contábil
2.2.12	Assessoria Jurídica
2.2.13	Auditoria Externa
2.2.17	Assinatura de Certificado Digital
2.2.18	Assinatura de Periódicos e Aquisição de Livros
2.2.19	Aquisição e Suporte em Softwares
2.2.20	Manutenção e Reparos em Redes e Computadores
2.2.21	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica
2.2.22	Manutenção e Reparos em Ar Condicionado
2.2.23	Serviços de Montagem e Desmontagem de Mobiliário
2.2.24	Locação de Equipamentos e Máquinas
2.2.25	Serviços de Manutenção em Equipamentos e Máquinas
2.2.27	Serviços de Entrega/Recarga de Vale Transportes
2.2.29	Serviços de Motoboy
2.2.30	Serviços de Segurança
2.2.31	Correios e Telégrafos
2.2.32	Cartório



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

2.2.33	Despesas Bancárias
2.2.34	Taxa de Expediente
2.2.35	Taxas Municipais, Estaduais e Federais
2.2.36	I.O.F
2.2.37	Material de Limpeza
2.2.38	Material de Copa e Cozinha
2.2.40	Serviços Gráficos
2.2.41	Material de Informática
2.2.42	Material de Escritório

A adequação dessas despesas será analisada com base no percentual vinculado à Atividade 1 – “Área Meio – Atividades e Gastos” da “Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais das Atividades do Termo de Parceria”, constante na aba “Gastos das Atividades” do Anexo IV - Memória de Cálculo”, na coluna “Atividade/Total da Proposta”. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

<b>Adequação do valor destinado à atividade “Área Meio - Atividades e gastos”</b>	Abaixo de 5,36%	0
	Entre 5,36% e 5,86%	6
	Entre 5,87% e 6,37%	8
	Entre 6,38% e 6,88%	10
	Entre 6,89% e 7,39%	8
	Entre 7,4% e 7,9%	6
	Acima de 7,9%	0

11) Considerando-se a necessidade de alteração, o item 2.3 do Anexo II sofre a seguinte retificação:

Onde se lê:

**2.3. Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes**

A Comissão Julgadora analisará representatividade do gasto destinado à aquisição de bens permanentes frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será extraído da última coluna da linha “2.3 Aquisição de bens permanentes”, na “Tabela 1 – Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência”,



constante na aba “Sintético” do Anexo IV - Memória de Cálculo. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

<b>Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes</b>	Abaixo de 24,99%	0
	Entre 24,99% e 25,49%	6
	Entre 25,5% e 26%	8
	Entre 26,01% e 26,51%	10
	Entre 26,52% e 27,02%	8
	Entre 27,03% e 27,53%	6
	Acima de 27,53%	0

Leia- se:

### **2.3. Adequação do valor destinado à aquisição de premiação, uniformes esportivos e materiais esportivos.**

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto destinado à aquisição de premiação, uniformes esportivos e materiais esportivos frente ao valor total da proposta. A adequação dessas despesas será analisada com base no percentual vinculado à Atividade 2 – “Aquisição de material esportivo” da “Tabela 2 - Previsão de Gastos Gerais das Atividades do Termo de Parceria”, constante na aba “Gastos das Atividades” do Anexo IV - Memória de Cálculo”, na coluna “Atividade/Total da Proposta”. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

<b>Adequação do valor destinado à aquisição de premiação, uniformes esportivos e materiais esportivos</b>	Abaixo de 23,52%	0
	Entre 23,52% e 24,02%	6
	Entre 24,03% e 24,53%	8
	Entre 24,54% e 25,04%	10
	Entre 25,05% e 25,55%	8
	Entre 25,56% e 26,06%	6
	Acima de 26,06%	0

12) Considerando-se a necessidade de ajuste devido à revisão da caracterização de bens permanentes, o item 2.4 do Anexo II foi incluído com a seguinte redação:



#### **2.4. Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes**

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto destinado à aquisição de bens permanentes frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise de adequação será extraído da última coluna da linha “2.3 Aquisição de bens permanentes”, na “Tabela 1 – Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência”, constante na aba “Sintético” do Anexo IV - Memória de Cálculo. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

<b>Adequação do valor destinado à aquisição de bens permanentes</b>	Abaixo de 1,46%	10
	Entre 1,47% e 1,72%	8
	Entre 1,73% e 1,98%	6
	Acima de 1,98%	0

- 13) Inclusão das atividades “2- Aquisição de Material Esportivo” e “ 3 – Seguro dos Estudantes/Atletas” na Tabela 2 do Anexo IV.
- 14) Alteração da Tabela 3 do Anexo IV, com a inserção das subcategorias: 2.2.61 Premiação, 2.2.62 Uniformes esportivos, 2.2.63 Materiais Esportivos, 2.2.64 Aluguel de Sistema de cronometragem eletrônica e 2.2.65 Seguro de Responsabilidade Civil – Estudantes/Atletas.
- 15) Alteração da Tabela 5 do Anexo IV, conforme alteração do item 4 no que diz respeito à carga horária da equipe mínima. Além disso, foi inserido texto explicativo “Descrição da pesquisa de mercado” na Tabela 5 do Anexo IV.
- 16) Retirada dos itens que compunham da Tabela 6 do Anexo IV.
- 17) Foram incluídos os itens descritos no item 5 do Anexo I na Tabela 7, já com o acréscimo dos números para modalidade de atletismo e ciclismo e adesivos para modalidade ciclismo. Foram incluídos, também, na mesma tabela, o aluguel do sistema de cronometragem eletrônica e o seguro de responsabilidade civil dos Estudantes/Atletas.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

**Ricardo Alexandre Sapi de Paula**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES EM EXERCÍCIO